



Prefeitura Municipal de Assis

LEI nº 1.812, DE 17 DE OUTUBRO DE 1974.-

Dispõe sobre a elevação de auxílios e subvenções a entidades que especifica, a partir do exercício de 1975.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam elevadas a partir de 1º de janeiro de 1975, as seguintes contribuições, auxílios e subvenções, aprovadas por lei e constantes do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

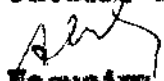
- 1 - Aluguel de casas para dois sargentos-instrutores de Tiro de Guerra 02/121: de Cr\$ 375,00 para Cr\$ 600,00, cada um;**
- 2 - Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar: de Cr\$ 24.000,00 para Cr\$ 30.800,00;**
- 3 - Comissão Municipal de MORAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização: de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 30.000,00; e**
- 4 - Hospital Espírita de Marília: de Cr\$ 3.000,00 para Cr\$.... 5.000,00.**

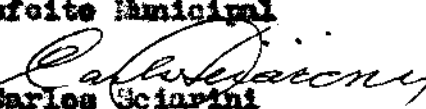
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta - de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 1975.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

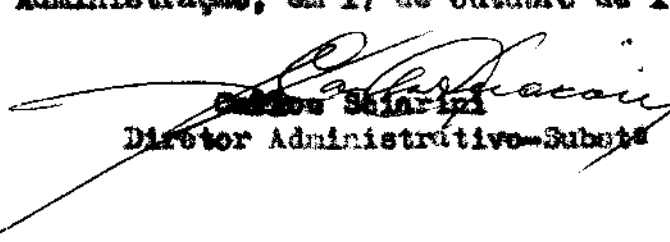
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de outubro de 1974.-


Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substituto

Editado no Departamento de Administração, em 17 de outubro de 1974.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substituto